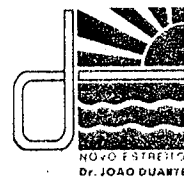




Prefeitura Municipal de Estreito

Dr. João Duarte - Novo Estreito

C.G.C. 07.070.873/0001-10



LEI Nº 004/95.

DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA
DA "COLÔNIA DE PESCADORES Z- 35"
DE ESTREITO-MA, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser de utilidade Pública em Estreito-MA, a "Colônia de Pescadores Z-35, criada em 07.02.88 e inscrita no CCC/MF sob nº 12 080 727/0001-05.

Art. 2º - Para o disposto no artigo anterior consideram-se essenciais as atividades desenvolvidas pela "Colônia de Pescadores Z-35", na forma do seu estatuto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO,
aos vinte e um dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e cinco.

Prefeitura Municipal de Estreito

Dr. João Batista Duarte Rodrigues
Prefeito Municipal